

PORTARIA N. 0820, DE 14 DE Setembro de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso VII, § 6º e no Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 439/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 111/116), Processo Administrativo n. 459/2022, o qual opina pela possibilidade da contratação por dispensa na modalidade emergencial.

Considerando o Despacho nº 486/2022 – Procuradoria Jurídica (fls.118/119), Processo Administrativo n. 459/2022.

Considerando o Despacho nº 86/2022 – Controle Interno (fls.122/123), Processo Administrativo n. 459/2022, o qual opina pela regularidade do processo sanados os apontamentos.

Considerando o Despacho nº. 715/2022 – Presidência (fls. 126/127), que autoriza a contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO fornecimento de alimentação tipo self-service individual, self-service por quilo, pratos à la carte, com as empresas **ECOVILLE RESTAURANTE LTDA, CNPJ n. 34.704.741/0001-75** e **RESTAURANTE PAG O PESO LTDA, CNPJ n. 26.892.224/0001-49** com base no artigo 75, inciso VII, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo n. 459/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

